LEI Nº 2.008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ao repasse de verbas como incentivo ao Esporte vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ao repasse de R$.5.000,00 (cinco mil reais) para "1º TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA DE FUTEBOL DE CAMPO DE CHUPINGAUAI (RO)", sob a responsabilidade da Secretária de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017.

Art. 2º - Tem a presente Lei o objetivo do pagamento de premiação em espécie ao 1º, 2º e 3º Colocado do " 1º TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA DE FUTEBOL DE CAMPO DE CHUPINGAUAI (RO)", como incentivo ao Esporte deste Município.

Art. 3º - A presente despesa correrá por conta da secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR, nas seguintes dotações financeira e orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

Órgão – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da SEMECTUR
Natureza da Despesa 3.3.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística, Cientifica;
Código Reduzido: 405
Valor: R$.5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º - Os responsáveis deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo - SEMECTUR o pagamento da premiação em até 30 (trinta) dias contados do evento com a devida prestação de contas.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 04 de setembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário Municipal de Esporte Cultura e Turismo